



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
CAMPUS DO FUTURO

DECRETO Nº 000012/20 de 17 de Fevereiro de 2020

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação

(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00

04.04 - Depatarmento de Tesouraria

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.04 - Depatarmento de Tesouraria

(125) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 25.000,00

Total Anulação: 25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 99, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), DE FORMA COMPULSÓRIA A SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que as servidores integram o grupo de risco;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do ato administrativo, em virtude da redução do ritmo dos trabalhos nos órgãos da administração

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) às servidoras abaixo nominadas, pelo prazo de três meses, a contar das datas especificadas, com todos os direitos e vantagens do cargo:

NOME	PERÍODO	GOZO
EDENIR HELENA DE SOUZA	02/3/2014 a 01/3/2019	15/4/2020
SIRLEI FÁTIMA RIBEIRO	02/02/2014 a 01/02/2019	01/5/2020

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 000012/20 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	
(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15 000,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Suplementação:	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

04 - Secretaria Municipal de Finanças 04.04 - Departamento de Tesouraria (125) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 25.000,00

Art. 3º -

Total Anulação: 25.000,00

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 100, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA, DE OFÍCIO OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO a crise econômica mundial resultante da pandemia de COVID-19 culminou no fechamento compulsório e/ou voluntário de comércios e serviços, reduzindo **drasticamente o consumo e a produção e a prestação de serviços em todos os municípios;**

CONSIDERANDO que os efeitos diretos da crise no Brasil impactará por consequente na queda de arrecadação da receita própria e das transferências constitucionais e legais pelos demais entes federados;

CONSIDERANDO que a iminente queda de receita impõe a adoção de medidas de ajuste das contas públicas e readequação do orçamento municipal à nova realidade;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão de pagamento de horas extras, bem como a redução da jornada laboral dos servidores e de funcionamento dos órgãos da administração de serviços considerados não essenciais estabelecido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 36/2020 não serão suficientes ao ajuste fiscal necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, os servidores abaixo nominados dos cargos em comissão que menciona:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
INGRID RIBEIRO BATISTA	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	21, de 02/01/2017
MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE ALECRIM	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	22, de 02/01/2017
JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	106, de 01/02/2017

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na tabela constante do artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 017/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 017/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 14/04/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes de ofici-**